



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
CNPJ: 13.922.620/0001-20  

---

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 886/2026  
DE 19 DE MAIO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ORLA  
FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ/BA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a obra da Orla Fluvial de Itaetê, anexa à Praça Admar de Matos, de “Orla Antônio Lomanto Júnior”.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a devida identificação da referida orla, inclusive com a afixação de placas indicativas contendo a denominação ora instituída.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaetê, Estado da Bahia,  
em 19 de maio de 2026.

ZENILDO MATOS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal